

SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS nº 174, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos para o fundo municipal de saúde de **Presidente Bernardes**, referente a ações de Atenção Primária à Saúde à População Privada de Liberdade (PPL), e dá providências decorrentes.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

- O **Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008**, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;
- **Parecer GPG nº 01/2012**, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;
- A **Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008**, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos financeiros;
- A **Deliberação CIB 62/2012** que estabelece diretrizes para a atenção à saúde da população Privada de Liberdade;
- O **Termo de Compromisso** assinado pelo Município de **Presidente Bernardes**, de adesão a Deliberação CIB 62/2012, publicado na Resolução SS-90 de 18 de junho de 2020, para desenvolvimento de ações de atenção primária em saúde intramuros por 02 médico(s), para atender **2.397** privados de liberdade da Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara” de Presidente Bernardes;
- - A partir de Setembro de 2025, o Município de **Presidente Bernardes** decidiu pela substituição de 1 (um) médico por 1 (uma) Equipe Mínima de Saúde **e a manutenção do outro médico**, em cumprimento ao novo Termo de Adesão da Deliberação CIB 62 pactuado entre essa Secretaria de Estado da Saúde e o Município, para o desenvolvimento das ações primárias de saúde intramuros na Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara”.

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse anual de recursos financeiros de custeio ao Fundo Municipal de Saúde para o município de **Presidente Bernardes** que aderiu a proposta de realizar ações de atenção básica nas unidades prisionais através da assinatura do Termo de Compromisso (anexo II da Deliberação CIB 62/2012)

Parágrafo 1º - O critério de inclusão do município para esta forma de repasse é atribuição da Secretaria de Administração Penitenciária;

Parágrafo 2º - Os valores apresentados no Anexo I, desta resolução, deverão ser utilizados pelo município conforme descrito no Termo de Compromisso, em conformidade com a deliberação CIB 62/2012;

Artigo 2º- O repasse de recursos financeiros a que se reporta o “caput” anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de setembro de 2025.

Anexo I

(a que se reporta a Resolução SS 174, de 29 de setembro de 2025)

Relação de município que aderiu às diretrizes propostas pela Deliberação CIB 62/2012

Valores para repasse:

IBGE	Município	Unidade Prisional	População prisional	Valor Mensal	Valor Anual
3541208	Presidente Bernardes	Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara” – de Presidente	2397	31.500,00	378.000,00

		Bernardes			
--	--	-----------	--	--	--

Este documento pode ser verificado pelo código
2025.09.29.1.1.36.1.220.1371007
em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>